

Proc. Administrativo 2.301/2024

De: Debora P. - SEMGOV-LICIT

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação - A/C Régis B.

Data: 29/05/2024 às 15:05:54

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, FMS, SEMGOV - CPL

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS

Trata-se de apresentação de documentos referente ao Chamamento Público nº 02/2024, pela Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos em 29/05/2024.

Os documentos foram apresentados em mãos a Comissão de Contratação. Tendo em vista a proximidade do feriado de Corpus Christ em 30/05/2024 e o prazo final para entrega em 31/05/2024, a documentação foi recebida, digitalizada e segue anexa no presente para que seja analisada.

—
Debora Heringer de Moura Pina
Apoio/Membro Licitação

Anexos:

documentacao_ok.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
	29/05/2024 17:55:14	1Doc IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGOS C...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B10B-45BA-A76A-C957**



PROPOSTA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

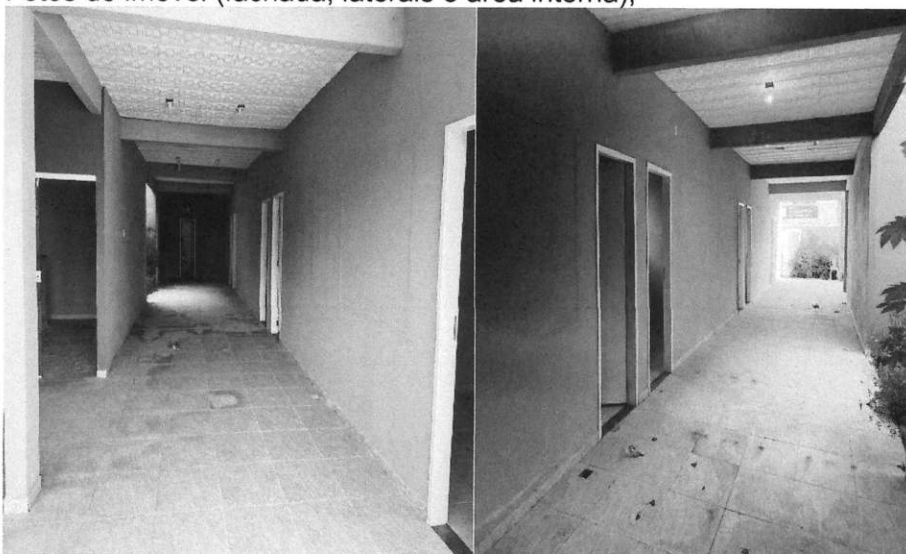
A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, sediada na Rua Cachoeiras de Macacu, s/n, Quadra 77 / Lote 22, Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.896-025, inscrita no CNPJ sob n.º 39.609.828/0001-87, por intermédio de seu representante legal, Antonio José Rocha, portador da carteira de identidade nº 06.923.231-2, e do CPF nº 804.256.317-53, para os fins do Chamamento Público Nº 002/2024 da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, vem apresentar a seguinte proposta comercial:

Trata-se de um imóvel de área do terreno de 360m², com área construída de 533,43m² do tipo alvenaria para dois pavimentos, sendo a construção térrea contando uma área compatível para instalação da recepção e atendimento inicial do paciente, 02 banheiros e outros 07 comodoss que são adaptáveis a demanda. O acesso ao piso superior é através de rampa para acessibilidade e conta com mais 04 comodoss tipo sala, um comodo amplo compatível com um auditório, 02 banheiros e uma cozinha.

O imóvel é situado na Avenida Amazonas, s/n, Quadra 97 / Lote 34, bairro São João, distrito Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, sendo representado legalmente por mim, Antonio Jose Rocha, telefone (24) 99986-6863.

Quantitativo de vagas de estacionamento; não há estacionamento.

Fotos do imóvel (fachada, laterais e área interna);



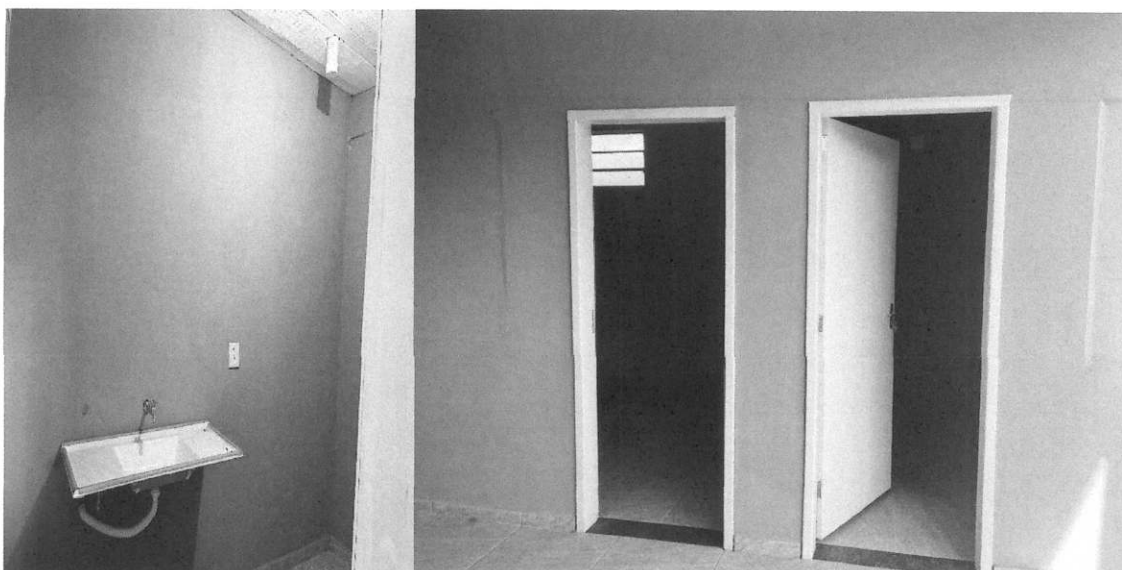


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Prazo de entrega do imóvel, a contar da assinatura do contrato; = imediato

Prazo de validade da proposta de preços da locação, que deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos, contados da data da apresentação;

Prazo para entrega das chaves do imóvel, a contar da assinatura do contrato. VALOR MENSAL DO ALUGUEL: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Deverá ser considerado o Quadro abaixo para a elaboração da proposta, já que os itens relacionados serão avaliados em momento oportuno pelo avaliador designado para este fim, antes da contratação.

ITEM	O IMÓVEL ATENDE OS REQUISITOS MÍNIMOS?			SIM	NÃO
a	Localização		Quant. Mínima		
1	Endereço: Avenida Amazonas, s/n, Quadra 97 / Lote 34, bairro São João, distrito Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ				
c	ÁREA INTERNA		m²		
1	Sala para instalação da recepção, visando atendimento ao público, com espaço para atender, no mínimo, 3 pessoas simultaneamente;	98.33	1		
2	Cozinha/copa;	14.22	1		
3	Banheiros, sendo um para funcionários e um para os usuários;	17.90 (8.83 e 9.07)	2		
4	Comodos, sendo distribuídos para atendimento médico, odontológico e de enfermagem;	42.00 (10.50 cada)	4		
5	Comodo para sala de vacina;	10.50	1		



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	6	Comodo para os ACS;	18.00	1		
	7	Comodo para esterelização de material (expurgo);	12.00	1		
d	Condições de Acessibilidade					
	1	Acessibilidade para pessoas com deficiência, mobilidade reduzida e idosos, conforme legislação;			X	
	2	Possuir entrada principal voltada para logradouro público, em rua pavimentada ou calçada;			X	
	3	Possuir acesso através de portão de pedestres e, se for o caso, portão de veículos;			X	
	4	Possuir limites laterais e fundos murados;			X	
	5	Caso a edificação seja de múltiplos andares, deverá possuir elevadores e /ou rampas de acesso, atendendo as normas técnicas pertinentes;			X	
f	Instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas): devem observar as normas técnicas pertinentes, contendo:					
	1	Sistema de iluminação interna adequada a cada ambiente, conforme legislação			X	
h	Preço pretendido pela futura locação.					
	1	R\$ 4.950,00				

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:03:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)**

PESSOA JURÍDICA

A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, inscrita no CNPJ sob n.º 39.609.828/0001-87 por intermédio do seu representante legal Antonio José Rocha, portador da Carteira de identidade nº 06.923.231-2, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:07:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



DECLARAÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS

Ref. ao Chamamento Público Nº 002/2024.

A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, sediada na Rua Cachoeiras de Macacu, s/n, Quadra 77 / Lote 22, Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.896-025, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 39.609.828/0001-87 por seu representante legal Antonio José Rocha, DECLARA, sob as penas da lei, que se compromete a responder pelos vícios ou defeitos do imóvel (artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.245/1991), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:05:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE ORDEM JURÍDICA

Ref. ao Chamamento Público Nº 002/2024.

A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, sediada na Rua Cachoeiras de Macacu, s/n, Quadra 77 / Lote 22, Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.896-025, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 39.609.828/0001-87 por seu representante legal Antonio José Rocha, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento de ordem jurídica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.609.828/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2020
NOME EMPRESARIAL IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO R CACHOEIRAS DE MACACU	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA77 LOTE 22	
CEP 28.896-025	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARILEA	MUNICÍPIO RIO DAS OSTRAS	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (24) 9986-6863	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/10/2020 às 11:00:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DA IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGOS

CAPÍTULO I - DA IGREJA

Art. 1º - A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGOS, nos artigos seguintes denominada simplesmente "Igreja", é uma organização religiosa, nos termos do inciso III do art. 44 do Código Civil, de tempo e duração indeterminados fundada em onze de fevereiro de dois mil e dezessete (11/02/2017), organizada e mantida por Deus através de seus Membros e Filiados.

§ 1º- Considera-se Membros: Bispos, Pastores, Evangelistas, Presbíteros e Dirigentes de Igrejas Filiadas.

§ 2º-Considera-se Filiados: Pessoas batizadas, admitidas regularmente, que aceitem este Estatuto.

Art. 2º - A Igreja é constituída de Membros e Filiados, em número ilimitado, de ambos os sexos, de qualquer nacionalidade ou condição social que aceitem a interpretação bíblica por ela vivida.

Art. 3º - A Igreja tem por fim o culto a Deus, a promoção do Reino de Deus entre os homens, o aperfeiçoamento da vida e o ensino bíblico.

Art. 4º - A Igreja tem sua sede na Rua Cachoeiras de Macacu Quadra 77 Lote 22- Jardim Marileia-Rio das Ostras-estado do Rio de Janeiro CEP 28896-025, e possui autonomia funcional e administrativa de acordo com o presente Estatuto, estando o presidente, sujeito à responsabilidades civil e criminal pelos atos praticados pelos Membros de sua Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Igreja é agregada ao Conselho Superior da Igreja Presbiteriana Viva – Volta Redonda – Rio de Janeiro – CNPJ 04779703/0001-10, a quem submete doutrinariamente, bíblicamente e eclesiasticamente, sob pena de ser desagregada, já as igrejas Filiadas, são aquelas ligadas à Igreja, pelo mesmo CNPJ, que não é o caso.

CAPÍTULO II - DO PATRIMÔNIO

Art. 5º - Todo e qualquer patrimônio adquirido através de bens imóveis, seja por meio de doação, aquisição onerosa, legado ou qualquer outro meio legal, pertence única e exclusivamente à Igreja Presbiteriana Viva – Volta Redonda – Rio de Janeiro – CNPJ 04.779.703/0001-10.

Art. 6º - Os rendimentos da Igreja consistirão de contribuições voluntárias de seus Membros e Filiados, como: Dízimos, ofertas, doações, legados, títulos, apólices, ações, juros ou quaisquer proventos legais.

Art. 7º - Os bens e rendimentos da Igreja serão aplicados na manutenção e desenvolvimento dos objetivos do Artigo terceiro e pela maneira regular neste Estatuto.

CAPÍTULO III - ÓRGÃOS DE DIREÇÃO




Art. 8º - São órgãos de direção da Igreja:

ASSEMBLÉIA GERAL – É formada pelo Conselho Superior da Igreja Presbiteriana Viva – Volta Redonda, ou seja, todos os Bispos e Pastores Efetivos e em atividade nas Igrejas Presbiteriana Viva, que se reúne uma vez por ano, ordinariamente, ou, extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente.

ASSEMBLÉIA LOCAL – Formada de todos os Membros da Igreja e Filiadas, representada por uma Diretoria.

1/4

SERVIÇO NOTARIAL REGISTRAL
DO OFICÍNIAMUNICÍPIO DO DAS OSTRAS
REGISTRAR DE TERCOS JURÍDICOS




Ornilão Toledo
1804-88 OAB RJ

CONSELHO LOCAL – Formado de todos os Membros da Igreja Local.

CAPÍTULO IV - DA ASSEMBLÉIA LOCAL

Art. 9º- A Assembleia Local compõe-se de todos os seus Membros com quorum formado por maioria.

Art. 10º- A Assembleia reunir-se-á mensalmente, para administrar e direcionar a Igreja e Filiadas.

Art. 11º- As decisões da Assembleia são tomadas por maioria de votos, não sendo admitidas procurações.

Art. 12º- Compete à Assembleia: Representar a Igreja perante o poder civil, através de seu Presidente;

- a) Nomear funcionários da Igreja;
- b) Decidir sobre salários de funcionários e subsídios pastorais em acordo com o Conselho Superior;
- c) Decidir, em acordo com o Conselho Superior, sobre aquisição e locação de bens móveis e imóveis.
- d) Estabelecer Diretoria por meio de eleições.
- e) Homologar escolha de Presbíteros indicados pelos Conselhos;
- f) Deliberar incorporação em pessoa jurídica, aprovar ou reformar o Estatuto, em acordo com o Conselho Superior.
- g) Acompanhar e direcionar a Igreja e suas Filiadas.

Art. 13º- As atas da Assembleia serão impressas em papel próprio e ficarão sob a guarda do Secretário.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA

Art. 14º - O Presidente é Pastor titular, com mandato trienal, estabelecido pelo Conselho Superior e tem votos de quantidade e qualidade, e é de sua competência:

- a) Convocar e presidir as reuniões
- b) Representar a Igreja em juízo e fora dele;
- c) Gerenciar doutrinação e administrativamente a Igreja e seus seguimentos.

Art. 15º - O Vice-Presidente é um Pastor eleito com mandato trienal e, na vacância ou impedimento do Presidente é de sua competência substituí-lo.

Art. 16º- O Secretário é um Pastor ou Presbítero eleito com mandato trienal, e é de sua competência:

- a) Registrar e ler as atas;
- b) Fazer a correspondência;
- c) Cuidar do arquivo da Igreja e mantê-lo em ordem.

Art. 17º- O Vice-Secretário é um Pastor ou Presbítero eleito com mandato trienal e, na vacância ou impedimento do Secretário é de sua competência substituí-lo.

Art. 18 º- O Tesoureiro é um Pastor ou Presbítero eleito, com mandato trienal, e compete:

- a) Receber a renda financeira da Igreja e responsabilizar-se pela sua guarda e movimentação, demonstrando, sempre que solicitado, a qualquer Membro da Igreja;
- b) Efetuar os pagamentos regulares e os autorizados;
- c) Ter as contas em ordem e em dia, e apresentá-las com o respectivo balancete e documentos, sempre que lhe ordene a Diretoria ou Assembleia.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições administrativas nenhum Membro fará jus a qualquer parcela do patrimônio da Igreja ou de suas rendas.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO LOCAL

Art. 19º - A Igreja e as Filiadas são administradas pelo Conselho Local composto por seu Presidente, Bispo, Pastores, Evangelistas e Presbíteros.

1º Parágrafo: Bispos, Pastores, Evangelistas e Missionários serão examinados pelo Conselho Superior e estabelecidos depois de aprovado nos critérios: Chamado Ministerial, Caráter Cristão e Conhecimento Bíblico.

2º Parágrafo: Os Presbíteros serão eleitos pelo Conselho e homologados pela Igreja depois de serem provados e aprovados para o Ministério, segundo critérios de conhecimento e habilidade ministerial comprovada.

3º Parágrafo: Bispos, Pastores, Missionários, Evangelistas e Presbíteros perdem a Consagração e o mandato por exclusão ou renúncia ministerial, ao descumprir seus compromissos de ordenação.

Art. 20º - O Presidente é o Bispo ou Pastor titular, estabelecido pela Assembleia ou Diretoria, preside as reuniões, gerencia doutrinária e administrativamente, e representa a Igreja Filiada junto à Assembleia.

Art. 21º - O Secretário é um Pastor ou Presbítero eleito pelo Conselho para redigir, ler as atas, fazer a correspondência e cuidar do arquivo.

Art. 22º - O Tesoureiro é um Pastor ou Presbítero eleito pelo Conselho para recolher os recursos da Igreja Filiada, e entregar ao Tesoureiro da Igreja.

Art. 23º - O Conselho reunir-se-á uma vez por mês para administração local e gerenciamento de Filiados.

PARÁGRAFO ÚNICO – No exercício de suas atribuições administrativas nenhum Membro do Conselho fará jus a qualquer parcela do patrimônio ou de suas rendas.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º - Os Membros da Igreja respondem com os bens da mesma, e não, com seus bens particulares, seja de forma individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações que em nome da igreja contraírem os seus representantes.

Art. 25º - A Igreja somente será dissolvida por decisão de dois terços de seus Membros em Assembleia extraordinária convocada única e exclusivamente para esse fim. No caso de dissolução ou mudança estatutária sem aprovação do Conselho Superior, serão todos os bens entregues à Igreja Presbiteriana Viva, de acordo com Art. 4º e Art. 5º deste Estatuto.

Art. 26º - Direitos dos Membros:

- a) Frequentar os cultos promovidos pela Igreja;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Votar nas deliberações das Assembleias;
- d) Defender-se perante a Assembleia de acusação imputada.

Art. 27º - Deveres:

- a) Cumprir o presente Estatuto, as deliberações das Assembleias e as determinações da Diretoria;
- b) Regrar conduta pública e privada à luz da Bíblia;

3/4

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
DO OFÍCIO UNICO DE REGISTRO DE
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS


Arnaldo Toledo
184488 OAB RJ

- c) Zelar pelo bom desenvolvimento, administração e patrimônio da Igreja;
- d) Desempenhar cargos ou funções confiados pela Igreja;
- e) Contribuir voluntariamente para manutenção da instituição.

Art. 28º- Admissão de Membros:

- a) Ser eleito e ordenado Presbítero, Evangelista, Missionário, Pastor ou mesmo Dirigente da Igreja.
- b) Estar em plena atividade ministerial pela Igreja.

Art. 29º- Demissão ou exclusão:

- a) Falecimento;
- b) Decisão do Conselho Local ou da Assembleia.
- c) O não cumprimento dos princípios doutrinários e administrativos da Igreja.
- d) Transferência para outra Igreja.

Art. 30º- Admissão de Filiados (Membros locais):

- a) Requerer inscrição;
- b) Aceitar todos os princípios religiosos de acordo com interpretação bíblica do Conselho Superior;
- c) Ser batizado;
- d) Pedido de transferência de outra Igreja, desde que professe a mesma fé.


Art. 31º- Demissão ou exclusão:


- a) Falecimento;
- b) Não cumprimento dos princípios religiosos da Igreja;
- c) Decisão do Conselho;
- d) Transferência para outra igreja.

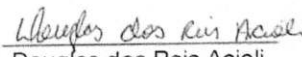
Art. 32º- O presente Estatuto somente poderá ser reformado, em Assembleia extraordinária convocada para este fim e com aprovação do Conselho Superior.

Art. 33º- Fica eleito o fórum da cidade de Rio das Ostras, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas por este documento.

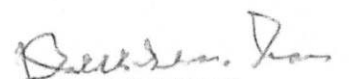
Rio das Ostras, 11 de fevereiro de 2017


Antônio José Rocha
Presidente


Heitor Almeida de Oliveira
Vice Presidente


Douglas dos Reis Acioli
Secretário


Sandro Carlos Alves Rosa
Vice-Secretário


Deusenilson Benevides Fabiano
Tesoreroiro


Osmildo Toledo
180468 OAB RJ

SERVICÓ NACIONAL DE REGISTRO E CARTEIRAS
DO OFÍCIO UNICO DE REGISTRO DE OSTRAS
REGISTRARAL DE PESSOAS JURIDICAS

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
 Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
 CEP: 28893-066 - Fone: 22-2764-1773/FAX: 2764-3139

Reconheço, por SEMELHANÇA, a firma de:
 ANTONIO JOSE ROCHA L 097 F1 014
 • • • • •
 Rio das Ostras, RJ, 08/09/2020 Emol R\$8.19
 Conferido por
 MAXIMILIANO DA GLÓRIA DE MELO
 EDNE64740YB
 Consulte em <https://www3.rj.gov.br/sitepublico>

089789AA4851423

CNPJ 06.332.138/0001-74
 R.E. Gustavo Reis Guedes
 Matr.: 94/12996
 Rua Araruama 119 - Centro
 Único de Rio das Ostras

Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
 Bruna Bragança Fernandes
 Substituta - Matr.: 94/11839

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
 Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
 CEP: 28893-066 - Fone: 22-2764-1773/FAX: 2764-3139

OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
 RUA ARARUAMA, 119, CENTRO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Apres. no dia 20/10/2020, Protocolo 3768, Liv. A2,
 Registro nº 638, no livro A-9,
 Rio das Ostras, 29/10/2020.
 Oficial, Subcrevo e Assino.
 Emols: R\$183,50. Feq: R\$36,70. Fund: R\$9,17. Fungp: R\$9,17.
 Funp: R\$7,34. Pmc: R\$3,41. Is: R\$0,17. Dist: R\$28,04. Total: R\$287,50.
 ECRY 59788 IYM Consulte <https://www3.rj.gov.br/sitepublico>

089789AA4851423

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
 Lorrayne Fives da Silva
 Substituta - Matr.: 94/13010

Site Público
 28-09-2020

“Ata da Assembléia de Eleição e Posse de Diretoria da Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos.”

Ata de Nº. 003- Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte quatro, na Rua Cachoeira de Macacu Quadra 77 Lote 22-Jardim Mariléa- na cidade de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro- CEP: 28896-025, reuniram-se em Assembleia os seguintes irmãos: Bispo Antônio José Rocha, brasileiro, casado, Bispo, portador do RG 06.923.231-2 e CPF 804.256.317-53, residente à Rua Barra Mansa nº 298- casa 02- Jardim Mariléa- Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro. Pastora Marta de Carvalho Rocha, brasileira, casada, pastora, portadora do RG 10.358.054-4 e CPF 041.776.257-79, residente à Rua Barra Mansa nº 298- casa 02- Jardim Mariléa- Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro. Pastor Douglas dos Reis Acioli, brasileiro, casado, militar, portador do RG 544.403-9 e CPF 011.648.277-07, residente à Rua Miracema nº575 casa 2, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Pastora Carla de Souza Uchoa Acioli, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 08.641.224-4 e CPF 030.220.317-69, residente à Rua Miracema nº575 casa 2, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítero Deussenilson Benevides Fabiano, brasileiro, casado, motorista, portador do RG 010.838.209-4 e CPF 072.114.207-90, residente à Rua Barra do Pirai, quadra 82, lote 11, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítera Cíntia da Silva de Souza, brasileira, casada, auxiliar de serviços gerais, portadora do RG 020.380.959-5 e CPF 101.883.897-09, residente à Rua Barra do Pirai, quadra 82, lote 11, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítero Carlos Alexandre Britto de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG 12.221.526-2 e CPF 091.788.537-61, residente à Rua Cambuci nº 612, casa 5, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítera Samara Marlei Ferreira Martins, brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG 12.950.826-3 e CPF 054.534.687-85, residente à Rua Cambuci nº 612, casa 5, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítera Renata Barbosa Moraes, brasileira, casada, psicóloga, portadora do RG 020.599.325-6 e CPF 105.433.047-60, residente à Rua Alexandre Barbosa nº329, Costa Azul – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Presbítero Renato Vicente da Silva, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG 10.878.195-6 e CPF 070.347.317-48, residente à Rua Alexandre Barbosa nº329, Costa Azul – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Evangelista Cláudia Maria Ferreira Cabral, brasileira, casada, Analista de Recursos Humanos, portadora do RG 07.074.213-5 e CPF 004.311.937-97, residente à Rua Rio de Janeiro nº241, casa 1, Ouro Verde – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro. Evangelista Lucas Malafaia Leite de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 26.661.772-9, e CPF 121.383.507-03, residente à rua Resende, nº371, Jardim Mariléa - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro. Presbítero Vitor Murilo dos Santos Silva, brasileiro, casado, Operador de Máquinas, portador do RG 22.403.891-9 e CPF 150.040.227-39, residente à rua das Rosas nº11, Âncora - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro. Presbítera Thaize da Silva Costa, brasileira, casada, do Lar, portadora do RG 27.024.064-1 e CPF 123.334.457-93, residente à rua das Rosas nº11, Âncora - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro. Presbítero Alexander Ramos de Lima, brasileiro, casado, portador do RG 10.305.358-3 e CPF 041.997.267-64, residente à Travessa Santo Antônio, número 40A, Âncora - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro. Cujas assinaturas constam na lista de presença, anexa a esta Ata.

A reunião iniciou-se às dezessete horas. A Assembleia é presidida pelo Bispo Antônio José Rocha, representante nomeado pelo Presidente do Conselho Superior das Igrejas Presbiteriana Viva, Bispo José Elias Gomes, que convidou a evangelista Cláudia Maria Ferreira Cabral para secretariar. Em seguida passou-se a tratar do seguinte assunto:

Colocou em discussão a eleição da nova diretoria cujos membros serão eleitos para mandato trienal sendo o início em 02 de Janeiro de 2024 até 01 de Janeiro de 2027. Foram apresentados os candidatos pela assembleia local e escolhidos em votação aberta por maioria simples. Foram eleitos os seguintes membros para compor a nova diretoria:

Presidente – Bispo Antônio José Rocha, brasileiro, casado, Bispo, portador do RG 06.923.231-2 e CPF 804.256.317-53, residente à Rua Barra Mansa nº 298- casa 02- Jardim Mariléa- Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro.

Vice Presidente – Pastor Douglas dos Reis Acioli, brasileiro, casado, militar, portador do RG 544.403-9 e CPF 011.648.277-07, residente à Rua Miracema nº 575 casa 2, Jardim Mariléa – Rio das Ostras – Estado do Rio de Janeiro.

Secretária - Pastora Carla de Souza Uchoa Acioli, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 08.641.224-4 e CPF 030.220.317-69, residente à Rua Miracema nº575 casa 2, Jardim Mariléa - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro.


Vice-Secretária - Evangelista Claudia Maria Ferreira Cabral, brasileira, casada, Analista de Recursos Humanos, portadora do RG 07.074.213-5 e CPF 004.311.937-97, residente à Rua Rio de Janeiro nº241, casa 1, Ouro Verde - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro.

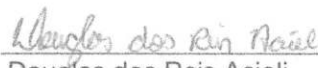
Tesoureiro - Presbítero Renato Vicente da Silva, brasileiro, casado, técnico em eletrônica, portador do RG 10.878.195-6 e CPF 070.347.317-48, residente à Rua Alexandre Barbosa nº329, Costa Azul - Rio das Ostras - Estado do Rio de Janeiro.

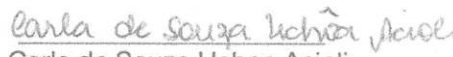
O Presidente declara empossada, em seus respectivos cargos os membros da Diretoria eleita. Não havendo mais nada a tratar, encerrou-se às dezoito horas.

Depois de redigida e aprovada, por unanimidade, a ata foi assinada por toda a Diretoria. Rio das Ostras, 07 de Janeiro de 2024.

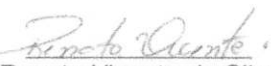
CENTRO NOTARIAL E REGISTRAR DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS - RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS


Antonio José Rocha
Presidente


Douglas dos Reis Acioli
Vice Presidente


Carla de Souza Uchoa Acioli
Secretária


Claudia Maria Ferreira Cabral
Vice-Secretária


Renato Vicente da Silva
Tesoureiro

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP: 28893-066 - Fone: 22-2764-1773/FAX: 2764-3139 0897894B367288

Reconheço as firmas por Semelhança de:
ANTONIO JOSE ROCHA (138308)

Emolumentos: 7,51 Fetj: 1,50 Fundperj: 0,37 Funperj: 0,37
Funarpen: 0,30 Pmcmv: 0,15 Iss: 0,37 Selo: 2,59 Total: 13,16.

RIO DAS OSTRAS/RJ, 08/01/2024.
DAIANA MENESES COSTA PERES Em test. da verdade Conf.
EEPR 37186 GTA Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
Renato Vicente da Silva
R.E.: Matr.: 9412998

Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras - RJ
CNPJ: 22.760.077/0001-74
R.E.: Matr.: 9412998

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS
Rua Araruama, nº 119 - Centro - Rio das Ostras-RJ
CEP: 28893-066 - Fone: 22-2764-1773/FAX: 2764-3139 0897894B220866

Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras
Danny dos Santos Reis
Substituto - Matr.: 9419173

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO OFÍCIO ÚNICO DE RIO DAS OSTRAS-RJ
Rua Araruama 119, Centro, Rio das Ostras/RJ
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Após, no dia 07/03/2024, Prol. 089789120240307103838-6, Lv. A. C.
Registro Nº 638, no Livro A-9, Averb. 03
Rio das Ostras, 21/03/2024
Oficial: Subscrevor e Assino.
Ema: 310,50 Fetj: 62,10, Fund: 15,52, Funp: 15,52.
Fun: 18,83, Pmcmv: 0,21, Iss: 15,52, Selo: 2,59, Total: 448,98.
EEPR 79477 NSS Consulte www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/







MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7XEXG-8MNDA-SXN8Q-ASXFH

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Gustavo Reis Guedes (CPF ***.882.987-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/7XEXG-8MNDA-SXN8Q-ASXFH>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

Protocolo 2- 1.501/2022

De: Gelson C. - SEMFIC-CAD-BSJ

Para: Representante: Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos

Data: 22/02/2022 às 13:14:01

Setores envolvidos:

SEMAD-DPA, SEMFIC-IF, SEMFIC-DCA, SEMFIC-CAD-BSJ

SFIC - Alteração Cadastral do Contribuinte no BCI (Lei 2124/2021 c/c Lei 223/1993)

ALTERAÇÃO CADASTRAL EFETUADA CONFORME O ORA SOLICITADO.

—
Gelson Porto Cardoso
fiscal de tributos

Anexos:

BCI_IMOVEL_21365_IGREJA_PRESBITERIANA.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta, nº 234 - CEP 28860-000

Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

A INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL NÃO IMPORTA EM PRESUNÇÃO, PELO MUNICÍPIO, PARA QUAISQUER FINS DE LEGITIMIDADE DA PROPRIEDADE, DO DOMÍNIO ÚTIL OU DA POSSE DO IMÓVEL, SITUAÇÃO QUE OCORRERÁ SOMENTE MEDIANTE INSCRIÇÃO NO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 38, § 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 223/93 C/C COM OS ART. 1245 E ART. 1246 DA LEI FEDERAL Nº 10.406/02

Inscrição:	Tipo	Distrito	Cod. Imovel	Tipo	Cód. Cadastro:21365	Ano:2022
	1	0	07802	1	Situação:ATIVO	
Tipo Imóvel:PREDIAL					Dt. Inclusão:	Qtd. Construção:1

CONTRIBUINTE

Contribuinte:IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGO:	CPF/CNPJ:39.609.828/0001-87
Endereço:Rua Cachoeira de Macacu, S/N, Jardim Marilea -, Rio das Ostras - RJ	
Responsável:	CPF/CNPJ:
Endereço:	

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

Logradouro:AV Amazonas, S/N	Quadra:0097	Lote:0034
Condomínio:-	Cep:28880000	
Complemento:	Bairro:São João	
Loteamento:Cidade Praiana	Cidade:Casimiro de Abreu-RJ	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cartório: Não informado	Habite-se:	
Matricula:	Dt. Habite-se:	
Livro:	Folha:	Origem:

CORRESPONSÁVEL (is)

CPF/CNPJ: 39.609.828/0001-87	Nome: IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGO	TP. Sócio: Responsável	Percentual: 100%
------------------------------	---	------------------------	------------------

CONSTRUÇÃO

Cód. Construção 1:
Categoria - Qualid da Construção: 02 - Média Alta
Uso: Social
Tipo da Construção: Prédio com 2 Pavimentos
ISS Construção já foi Lançado?: Não
TIPO DE CONSTRUÇÃO: ALVENARIA
Comunicação espontânea constr/acrécimo?: Sim
Área Construída: 533,43

TERRENO

Aliquota: 3,00
Área do Terreno: 360,0000
Taxa de Lixo: Sim
Tipo de Imposto: Territorial
Total do Imposto (R\$): 285,24
Valor Venal do Terreno em R\$: 5878,98
Valor Venal Total (R\$): 5878,98
Vlr do IPTU (R\$): 176,37
Vlr Tx de Lixo (R\$): 108,87
Vm2 Terreno: 16,33
Zona - Qualidade do Loteamento: C

HISTÓRICO: 22/02/2022 - SEM DESCRIÇÃO
22/02/2022 - ALTERAÇÃO CADASTRAL E CADASTRAMENTO PREDIAL A TÍTULO PRECÁRIO SEM LANÇAMENTO DE I.T.B.I. PARA FINS TRIBUTÁRIOS CONFORME LEIS 223/93 E 2124/21 - PROCESSO 1501/2022 - RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO ANTERIOR ESTRUTURA IMÓVEIS LTDA. - FEITO EM 22/02/2022.
22/02/2022 - SEM DESCRIÇÃO
06/02/2015 - CADASTRADO EM 31/05/2007.ADQ. JOSE HENRIQUE CAL GONZALES S/ O PAGAMENTO DE ITBI, CONF. SOLICITAÇÃO NO PROC.2488/12 EM 02/07/12.
01/01/2007 - Observações: CADASTRADO EM 31/05/2007.
14/06/2012 - Transferência do Imóvel, Proprietário Anterior: 9162 - JOSE HENRIQUE CAL GONZALES, Proprietário Atual: 15292 - ESTRUTURA IMOVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 07035152000179 Processo:
02/07/2012 - Observações: CADASTRADO EM 31/05/2007.ADQ. JOSE HENRIQUE CAL GONZALES S/ O PAGAMENTO DE ITBI, CONF. SOLICITAÇÃO NO PROC.2488/12 EM 02/07/12.

Este Boletim de Cadastro Imobiliário somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>

Assinado por 1 pessoa: GELSON PORTO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/verificacao/0555-B7D1-5385-9DEF> e informe o código 0555-B7D1-5385-9DEF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



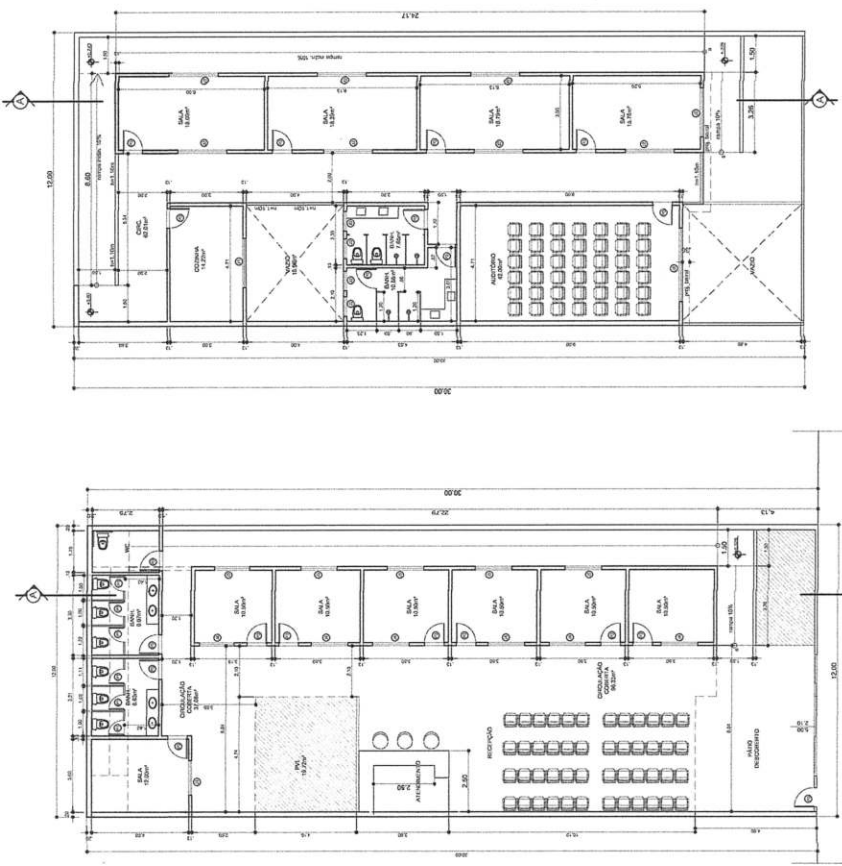
Código para verificação: 0BB6-B7D1-5385-9DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

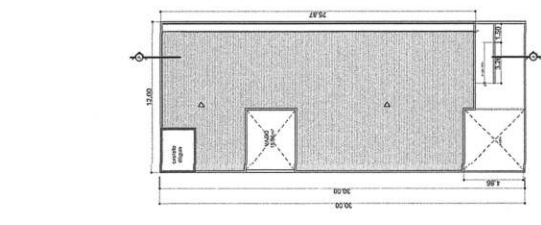
- ✓ GELSON PORTO CARDOSO (CPF 213.XXX.XXX-68) em 22/02/2022 13:14:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

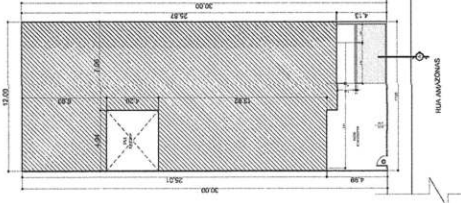
<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/0BB6-B7D1-5385-9DEF>



PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCL: 1:100

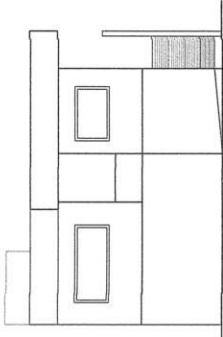


PLANTA DE TELHADO
ESCL: 1:200



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCL: 1:200

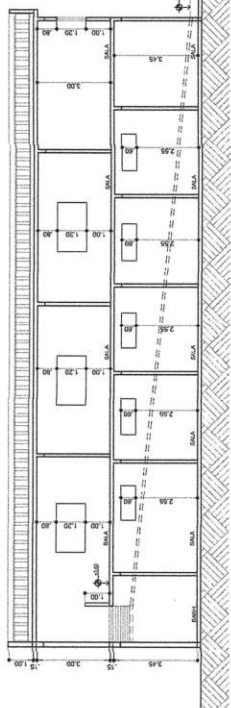
PLANTA BAIXA SUPERIOR
ESCL: 1:100



FACHADA PRINCIPAL
ESCL: 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS			
ANÇAL	QUANT.	PROFIL	PROFIL
1	1	100 x 100	100 x 100
2	1	100 x 100	100 x 100
3	1	100 x 100	100 x 100
4	1	100 x 100	100 x 100
5	1	100 x 100	100 x 100
6	1	100 x 100	100 x 100
7	1	100 x 100	100 x 100
8	1	100 x 100	100 x 100
9	1	100 x 100	100 x 100
10	1	100 x 100	100 x 100
11	1	100 x 100	100 x 100
12	1	100 x 100	100 x 100
13	1	100 x 100	100 x 100
14	1	100 x 100	100 x 100
15	1	100 x 100	100 x 100
16	1	100 x 100	100 x 100
17	1	100 x 100	100 x 100
18	1	100 x 100	100 x 100
19	1	100 x 100	100 x 100
20	1	100 x 100	100 x 100
21	1	100 x 100	100 x 100
22	1	100 x 100	100 x 100
23	1	100 x 100	100 x 100
24	1	100 x 100	100 x 100
25	1	100 x 100	100 x 100
26	1	100 x 100	100 x 100
27	1	100 x 100	100 x 100
28	1	100 x 100	100 x 100
29	1	100 x 100	100 x 100
30	1	100 x 100	100 x 100

PLANTA BAIXA
ESCL: 1:100



CORTE "AA"
ESCL: 1:100

PROJETO LEGAL

PROPOSTANTE: _____
PROJETADEIRO: _____
PROFESSOR: _____
FUNDAÇÃO: _____

PROJETO DE ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL
SITO A RUA AMAZONAS Nº 33 DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO EM CASIMIRO DE
ABREU - RJ

ESCALA: _____ INDICAÇÃO: _____ ADJUDICADO: _____
DATA: 14/09/2021 PLANTA BAIXA - CORTES - TELHADO E REJUDO, FACHADA

PROJETO LEGAL

ÁREA DO 1º PAVIMENTO: 247,00m²
ÁREA TOTAL: 533,43m²

QUADRO DE ÁREAS RESUMIDO

ÁREA DO LOTE: 380,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 533,43m²
ÁREA DE PRODUÇÃO (PARA CÁLCULO T.O.): 247,00 m²
TAXA DE OCUPAÇÃO (T.O.): 32,51%
ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA: 88,87m²



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO
(Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

PESSOA JURÍDICA

A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, inscrita no CNPJ sob n.º 39.609.828/0001-87 por intermédio do seu representante legal Antonio José Rocha, portador da Carteira de identidade nº 06.923.231-2, DECLARA, para os devidos fins, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:07:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



DECLARAÇÃO DE VÍCIOS OU DEFEITOS

Ref. ao Chamamento Público Nº 002/2024.

A **IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS**, sediada na Rua Cachoeiras de Macacu, s/n, Quadra 77 / Lote 22, Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.896-025, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 39.609.828/0001-87 por seu representante legal Antonio José Rocha, DECLARA, sob as penas da lei, que se compromete a responder pelos vícios ou defeitos do imóvel (artigo 22, inciso IV, da Lei nº 8.245/1991), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:05:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE ORDEM JURÍDICA

Ref. ao Chamamento Público N° 002/2024.

A IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIAO DOS LAGOS, sediada na Rua Cachoeiras de Macacu, s/n, Quadra 77 / Lote 22, Jardim Mariléia – Rio das Ostras/RJ, CEP 28.896-025, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J) sob n.º 39.609.828/0001-87 por seu representante legal Antonio José Rocha, DECLARA, sob as penas da lei, a inexistência de impedimento de ordem jurídica, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barra de São João – Casimiro de Abreu/RJ, 24 de maio de 2024.

Antônio José Rocha
Representante/Presidente



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JOSE ROCHA
Data: 29/05/2024 12:00:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Proc. Administrativo 1- 2.301/2024

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT
Para: Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos
Data: 03/06/2024 às 13:51:25

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, a Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos encaminhou proposta referente ao Chamamento Público nº 02/2024 - FMS, objetivando Prospecção do mercado imobiliário em Casimiro de Abreu, com vistas a futura locação de imóvel para implantação de USF no Bairro São João tipo casa.

Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que a solicitante não apresentou a CND de Ônus Reais, o Título de propriedade do imóvel e a Certidão de quitação de IPTU, conforme exigência do item 7.3 do Edital. Registra-se que a comissão consultou e retirou a Certidão de Tributos Municipais e foi constatada a existência de dívidas referentes ao imóvel ofertado.

O presente Chamamento será prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos e será concedido o mesmo prazo para que a solicitante apresente os documentos pendentes e regularize sua situação junto a Fazenda Municipal.

Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

CERTIDAO_POSITIVA_DE_DEBITOS_DE_TRIBUTOS_MUNICIPAIS_IMOBILIARIA.pdf
Checklist.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Régis Silva Bento	03/06/2024 13:52:37	1Doc	RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00
Ellen Kézia Dos Santos de ...	03/06/2024 14:14:34	1Doc	ELLEN KÉZIA DOS SANTOS DE AZEVEDO ROSA" CPF...
Debora Heringer de Moura P...	04/06/2024 10:54:56	1Doc	DEBORA HERINGER DE MOURA PINA CPF 056.XXX.XX...
Debora da Silva Aguiar	05/06/2024 14:51:06	1Doc	DEBORA DA SILVA AGUIAR CPF 104.XXX.XXX-02

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BF02-63A6-BD76-A769**



Rua PADRE ANCHIETA, nº, Centro - 28860-000
Email:fazenda@casimirodeabreu.rj.gov.br Fone:(22) 2778-9821

Nº: 27183/2024

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - IMOBILIÁRIA



0691600021365202414549292

NOME IGREJA PRESBITERIANA VIVA REGIÃO DOS LAGOS		CÓDIGO DO CADASTRO 21365
CPF/CNPJ 39.609.828/0001-87	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.000.07802.001
MATRICULA	QUADRA 0097	LOTE 0034
ENDEREÇO AV Amazonas Complemento:, S/N - Bairro : São João - Casimiro de Abreu/RJ		
FINALIDADE Consulta		
OBSERVAÇÃO: Cód. Cadastro:21365, Tributo:Iptu - Predial, Ano:, 2023, 2024 Cód. Cadastro:21365, Tributo:Iptu - Territorial, Ano:, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022		

Emissão: 29/05/2024.

Validade: 27/08/2024.

É CERTIFICADO que a Inscrição Municipal identificada acima, na presente data, encontra-se em situação **IRREGULAR** perante a Fazenda Pública Municipal. A certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pelo Fisco Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: <http://www.tributosnet.com.br/casimirodeabreu/portal>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO - 29/05/2024 ÀS ___:___ H

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

CHECK-LIST PARA HABILITAÇÃO

LICITANTE: Igreja Presbiteriana Uiva Região dos Lagos

CPF/CNPJ Nº: 39.609.828/0001-87

ITEM 09 - CONDIÇÕES DA APRESENTAÇÃO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Item 9.2. - Deverá constar da proposta o valor mensal do aluguel, que deve computar todos os custos necessários para a realização do objeto desta locação, bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato;

Item 9.3 Deverá estar acompanhada do Título de Propriedade do Imóvel, da planta do imóvel, da Certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel, da Certidão de quitação do IPTU, da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

Item 9.3 da planta do imóvel,

Item 9.3 da Certidão negativa de ônus real que possa pesar sobre o imóvel,

Item 9.3 da Certidão de quitação do IPTU,

Certidão Positiva

Item 9.3 da Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física,

Item 9.3 do Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica,

RESULTADO

HABILITADO

INABILITADO

com restrição (ME e EPP)

Sem restrição

Conferido por: [Assinatura]

[Assinatura]
Pregoeiro

Revisado por: [Assinatura]

Em 29/05/24

Proc. Administrativo 2- 2.301/2024

De: Ellen R. - SEMGOV - CPL

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 03/06/2024 às 14:17:51

Segue em anexo a portaria.

—

Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa"

Assistente / Apoio Pregão

Anexos:

00_Portaria_0335_2024.pdf



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099

Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 0335/2024

EM, 08 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART. 97, II “a”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NA LEI MUNICIPAL 2384/2023;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº 1.968/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação 01, sendo o primeiro o Agente de Contratação, podendo o último atuar como Agente de Contratação Substituto: Régis Silva Bento, matrícula nº 6154; Débora Heringuer de Moura Pina, matrícula nº 2562; Ellen Kézia dos Santos de Azevedo Rosa, matrícula nº 13.719; Débora da Silva Aguiar, matrícula nº 6092.

Art. 2º - Nas licitações sob a modalidade pregão considerar-se-á o primeiro como Pregoeiro e os demais como membros da equipe de apoio, podendo o último atuar como Pregoeiro Substituto.

Art. 3º - Exclusivamente nas licitações para concessão, permissão e autorização de uso de bens públicos, poderá o primeiro atuar como leiloeiro, e o último como leiloeiro substituto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0421/2023.

RAMON DIAS GIDALTE
PREFEITO

Assinado por 1 pessoa: RAMON DIAS GIDALTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/8C16-A43E-8426-09ED> e informe o código 8C16-A43E-8426-09ED



Proc. Administrativo 3- 2.301/2024

De: Antonio Jose Rocha
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/06/2024 às 07:18:42

Qual o montante da dívida de IPTU do imóvel?

Enviado do meu iPhone

Em 3 de jun. de 2024, à(s) 14:14, Prefeitura de Casimiro de Abreu notificacao@1doc.com.br escreveu:

?

Aos vinte e nove dias do mês de maio de 2024, a Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos encaminhou proposta referente ao Chamamento Público nº 02/2024 - FMS, objetivando Prospecção do mercado imobiliário em Casimiro de Abreu, com vistas a futura locação de imóvel para implantação de USF no Bairro São João tipo casa.



Após a verificação da documentação encaminhada, constatou-se que a solicitante não apresentou a CND de Ônus Reais, o Título de propriedade do imóvel e a Certidão de quitação de IPTU, conforme exigência do item 7.3 do Edital. Registra-se que a comissão consultou e retirou a Certidão de Tributos Municipais e foi constatada a existência de dívidas referentes ao imóvel ofertado.

O presente Chamamento será prorrogado por mais 10 (dez) dias corridos e será concedido o mesmo prazo para que a solicitante apresente os documentos pendentes e regularize sua situação junto a Fazenda Municipal.

—

Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

[Acompanhar online »](#)

Enviado e rastreado com [1Doc](#).

—
Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Casimiro de Abreu** neste e-mail, [clique aqui](#).
emissao_BF0263A6BD76A769BF242A72_proc.-administrativo-1--2.301-2024_assinado_versaolmpressao.pdf

Proc. Administrativo 4- 2.301/2024

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT

Para: Antonio Jose Rocha

Data: 04/06/2024 às 09:16:04

A informação sobre o montante da dívida deve ser verificada junto a Secretaria de Fazenda. Não temos acesso a esses dados.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Proc. Administrativo 5- 2.301/2024

De: Régis B. - SEMGOV-LICIT

Para: FMS - Fundo Municipal de Saúde

Data: 17/06/2024 às 10:29:06

Decorrido o prazo concedido a Igreja Presbiteriana Viva Região dos Lagos para a apresentação da CND de Ônus Reais, o Título de propriedade do imóvel e a Certidão de quitação de IPTU, conforme exigência do item 7.3 do Edital, registra-se que a solicitante não apresentou a documentação. Dessa forma, não foi credenciada. No entanto, mesmo tendo prorrogado o prazo para apresentação de novas propostas, não houve novos interessados em participar do credenciamento.

Diante do exposto, encaminho o presente para ciência e para que sejam tomadas as medidas cabíveis, conforme julgamento do Fundo Municipal de Saúde.

—
Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	17/06/2024 10:29:19	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5334-D251-675E-12CD**